



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (REDE)



PROJETO DE LEI Nº 149 /2023

Denomina Oficialmente as ruas:

Rua Ana Vitória Gonçalves Silva, Rua Geraldo
José de Jesus, Rua Ulisses Xavier da Silva, Rua
Claudina Moreira da Silva, Rua Gustavo Rodrigues
Souza.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua conhecida popularmente como **Rua “Seis”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Ana Vitória Gonçalves Silva**.

Art. 2º A Rua conhecida popularmente como **Rua “Sete”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Geraldo José de Jesus**.

Art. 3º A Rua conhecida popularmente como **Rua “Oito”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Ulisses Xavier da Silva**.



Art. 4º A Rua conhecida popularmente como **Rua “Nove”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Claudina Moreira da Silva**.

Art. 5º Rua conhecida popularmente como **Rua “Dez”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Gustavo Rodrigues Souza**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 11 de Outubro de 2023.



Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros